



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Jacuí

DECRETO LEGISLATIVO Nº 10, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

INSTITUI TURNO ÚNICO DE TRABALHO NOS
SERVIÇOS DO PODER LEGISLATIVO DO
MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
SALTO DO JACUÍ, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído nas atividades do Poder Legislativo de Salto do Jacuí, Turno Único de trabalho, do dia 02 de dezembro de 2024 a 15 de fevereiro de 2025, sendo o expediente das 07:00 às 13:00 horas, ininterruptamente, de segunda à sexta-feira.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE SALTO DO JACUÍ-RS, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

PRISCILA TRAMONTINI SPACIL
Vereadora Presidente

Registre-se e Publique-se
Em 22/11/2024.

AFIXADO
Em 22/11/2024
Câmara Mun. de Salto do Jacuí
Woure Moraes